



AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO VEGETAL

| DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REGISTRO | | ESTABELECIMENTO COMERCIAL – ÁREA AGRONÔMICA (VEGETAL) | | | | | | U.R.E.V. |
|------------------------------------|---|---|---|-------------------------------------|--|----------------------|-------------------|----------|
| | | CASA AGROPECUÁRIA AGROTÓXICOS ¹ | DEPÓSITO/ CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE AGROTÓXICOS | PRODUÇÃO DE AGROTÓXICOS/ BIOLÓGICOS | PROCESSADORA DE TOMATES COM REPASSE DE AGROTÓXICOS | COMÉRCIO DE SEMENTES | COMÉRCIO DE MUDAS | |
| 01 | Requerimento | X | X | X | X | X | X | X |
| 02 | Contrato Social/Estatuto | X | X | X | X | X | X | X |
| 03 | CNPJ/CPF | X | X | X | X | X | X | X |
| 04 | Inscrição Estadual | X | X | X | X | X | X | X |
| 05 | ART CREA/CFTA | X | X | X | X | | | X |
| 06 | Licença ambiental ou Declaração de Inexigibilidade | X | X | X | X | | | X |
| 07 | Comprovante de Endereço | X | X | X | X | X | X | X |
| 08 | Taxa (DARE) | X | X | X | X | X | X | X |
| 09 | Termo de credenciamento emitido por uma UREV ou pelo INPEV | X | | X | | | | |
| 11 | Inscrição no RENASEM ou Declaração de espécies de mudas comercializadas | | | | | X | X | |

01 – Formulário oficial da AGRODEFESA, deve ser preenchido e assinado pelo proprietário ou responsável legal (com apresentação da Procuração). Link: <https://www.agrodefesa.go.gov.br/files/req001.pdf>

05 – **CREA** – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Goiás/**CFTA** – Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas (CFTA). No caso de **DRONE** o documento tem que ser emitido pelo CREA, conforme Portaria Nº 298/2021-MAPA;

08 – **DARE** – Documento de Arrecadação da Receita Estadual, emitido pela AGRODEFESA após a entrega da documentação para registro ou renovação anual, pode ser pago em qualquer banco até o vencimento;

09 – **UREV** – Unidade de Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos e Afins/**INPEV** – Instituto de Processamento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos e Afins;

11 – **RENASEM** – Registro Nacional de Sementes e Mudanças – válido em todo o território nacional, vinculado a um número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, cuja finalidade é habilitar perante ao MAPA que exerçam as atividades de comércio de sementes ou de mudas;

¹As lojas que comercializam agrotóxicos e produtos veterinários devem apresentar os documentos exigidos pelas duas áreas;

Comércio de mudas – todos os tipos de mudas destinadas a agricultura ou não, inclusive mudas florestais e para paisagismo (floriculturas);

Registro – a documentação para registro deve ser entregue na Unidade Local da Agrodefesa, no próprio município de funcionamento do estabelecimento;

Renovação Anual de Registro – o estabelecimento deve solicitar a renovação de registro, na Unidade Local da Agrodefesa, a partir do mês de outubro, antes do vencimento da Certidão de Situação Cadastral – 31/12 -. Na renovação, o único documento obrigatório é o requerimento, os demais documentos só se ocorreu alguma alteração ou se estiver com a data de validade expirada;

Certidão de Situação Cadastral – o documento deve ser solicitado na Unidade Local da Agrodefesa, no próprio município de funcionamento do estabelecimento ou emitido diretamente pelo SIDAGO para quem tem a senha de acesso. A data de validade normal da Certidão será 31/12, exceto quando a data de validade de algum documento expirar antes da validade normal da Certidão, situação em que a validade da Certidão será vinculada a data de validade do primeiro documento a expirar;

Obtenção da senha de acesso ao SIDAGO – a empresa pode ter acesso direto ao Sistema interno da Agrodefesa, para isso, tem que apresentar um Termo de Responsabilidade de uso ao SIDAGO, devidamente preenchido e assinado pelo proprietário ou representante legal, cujo formulário está disponível no seguinte link: <https://www.agrodefesa.go.gov.br/files/ANEXOIII-Termoderesponsabilidade.pdf>. O Termo de responsabilidade de acesso ao SIDAGO, deve ser acompanhado da cópia do documento de identificação civil, como também da procuração, para representante legal, sendo que a assinatura do Termo de responsabilidade deve ser similar à assinatura do documento de identificação pessoal. Link para obtenção da senha: <https://sidago.agrodefesa.go.gov.br/application/index/login>;

SIDAGO – Sistema de Defesa Agropecuária de Goiás.



AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO VEGETAL

| DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REGISTRO | | ESTABELECIMENTO COMERCIAL – ÁREA AGRONÔMICA (VEGETAL) | | | | | |
|------------------------------------|---|--|---|---|---|---|---|
| | | EMPRESA DE SOFTWARE DE GESTÃO DE AGROTÓXICOS – CADASTRO – (envio do receituário agrônomo IN 03/2019 – SIGEA) | PRESTADOR DE SERVIÇO FITOSSANITÁRIO/APLICAÇÃO TERRESTRE/TRATAMENTO DE SEMENTES OU GRÃOS | PRESTADOR DE SERVIÇO FITOSSANITÁRIO/APLICAÇÃO TERRESTRE/SEDE OUTRA UF | PRESTADOR DE SERVIÇO FITOSSANITÁRIO/ AVIAÇÃO AGRÍCOLA | PRESTADOR DE SERVIÇO FITOSSANITÁRIO/ APLICAÇÃO AÉREA/SEDE OUTRA UF ¹ | PRESTADOR DE SERVIÇO FITOSSANITÁRIO/DRONE (ARP ²) |
| 01 | Requerimento | X | X | X | X | X | X |
| 02 | Contrato Social/Estatuto | X | X | X | X | X | X |
| 03 | CNPJ/CPF | X | X | X | X | X | X |
| 04 | Inscrição Estadual | X | X | X | X | X | X |
| 05 | ART CREA/CFTA | | X | X | X | X | X |
| 06 | Licença ambiental ou Declaração de Inexigibilidade | | X | X | X | X | X |
| 07 | Comprovante de endereço | X | X | X | X | X | X |
| 08 | Taxa (DARE) | | X | X | X | X | X |
| 09 | Termo de credenciamento emitido pela UREV ou pelo INPEV | | | | | | |
| 10 | Certificado do CAAR | | | | | | X |
| 11 | Autorização da ANAC | | | | X | X | X |
| 12 | Registro no MAPA/SFA-GO | | | | X | X | X |
| 13 | Certificado de Registro/ODAE de origem | | | X | | X | |

01 – **Requerimento** – formulário oficial da AGRODEFESA, deve ser preenchido e assinado pelo proprietário ou responsável legal com apresentação da Procuração, link: <https://www.agrodefesa.go.gov.br/files/req001.pdf>

05 – **CREA** – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Goiás/**CFTA** – Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas (CFTA). No caso de **DRONE** o documento tem que ser emitido pelo CREA, conforme Portaria Nº 298/2021-MAPA;

06 – **Licença Ambiental** – documento emitido pelo órgão ambiental competente (Estado ou Município);

08 – **DARE** – Documento de Arrecadação da Receita Estadual, emitido pela AGRODEFESA após a entrega da documentação para **registro** ou **renovação anual**, podendo ser pago em qualquer banco até o vencimento;

09 – **UREV** – Unidade de Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos e Afins/**INPEV** – Instituto de Processamento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos e Afins;

10 – **CAAR** – Curso para Aplicação Aeroagrícola Remota – Curso homologado pelo Ministério da Agricultura (MAPA), e oferecido por entidade de ensino registrada no MAPA, destinado a formação de aplicadores aeroagrícolas remotos;

11 – **ANAC** – Agência Nacional de Aviação Civil;

12 – **MAPA** – Ministério da Agricultura/ Superintendência da Agricultura/SFA – GOIÁS;

13 – **ODAE** – Órgão de Defesa Agropecuária Estadual;

¹ **UF** – Unidade Federativa;

² **ARP** – Aeronave Remotamente Pilotada;

Registro – a documentação para registro deve ser entregue na Unidade Local da Agrodefesa, no próprio município de funcionamento do estabelecimento;

Renovação Anual de Registro – o estabelecimento deve solicitar a renovação de registro na Unidade Local da Agrodefesa, a partir do mês de outubro, antes do vencimento da **Certidão de Situação Cadastral** – 31/12 -. No pedido da renovação, o único documento obrigatório é o requerimento, os demais documentos só se ocorrer alguma alteração ou se estiver com a data de validade expirada;

Certidão de Situação Cadastral – o documento deve ser solicitado na Unidade Local da Agrodefesa, no próprio município de funcionamento do estabelecimento ou emitido diretamente pelo SIDAGO, para quem tem a **senha de acesso**. A data de validade normal da Certidão será 31/12, exceto quando a data de validade de algum documento expirar antes da validade normal da Certidão, situação em que a validade da Certidão será vinculada a data de validade do primeiro documento a expirar;

Obtenção da senha de acesso ao SIDAGO – a empresa pode ter acesso direto ao Sistema interno da Agrodefesa, para isso, tem que apresentar um Termo de Responsabilidade de uso ao SIDAGO, devidamente preenchido e assinado pelo proprietário ou representante legal, cujo formulário está disponível no seguinte link: <https://www.agrodefesa.go.gov.br/files/ANEXOIII-Termoderesponsabilidade.pdf>. O Termo de responsabilidade de uso ao SIDAGO, deve ser acompanhado da cópia do documento de identificação civil, como também da procuração, para representante legal, sendo que a assinatura do Termo de Responsabilidade deve ser similar à assinatura do documento de identificação civil. Link para obtenção da senha: <https://sidago.agrodefesa.go.gov.br/application/index/login>;

SIDAGO – Sistema de Defesa Agropecuária de Goiás.

OBS: A documentação para **cadastro** de Empresa de Software de Gestão de Agrotóxicos, para registro de Prestador de Serviços Fitossanitário/Aplicação Terrestre/Sede em outra Unidade Federativa e Prestador de Serviços Fitossanitário/Aplicação Aérea/Sede em outra Unidade Federativa poderá ser enviada no seguinte e-mail: cadastro@agrodefesa.go.gov.br.